



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
PORTARIA SEMED Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Estabelece a servidora pública da Secretaria Municipal de Educação que poderá desenvolver as atividades de gestora de obras.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Poderá desenvolver as atividades de gestora de obras, o seguinte agente público da Secretaria de Municipal de Educação, Gabriela Araújo Miranda de Souza, com formação em engenharia civil, CREA nº 0519803531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de julho de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais